



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 020/2015:

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que o servidor público do quadro efetivo desta administração, titular do cargo Motorista, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente deste abril de 2013, possui férias regulamentares acumuladas tendo requerido a conversão de um período em pecúnia, ou o gozo imediato;

Considerando a administração não pode, por hora, prescindir dos serviços do servidor requerente, sendo o único encarregado dos assuntos e programas em curso junto a sua pasta, com pendência de convênios e prestação de contas, além de outras ações em curso que impedem o deferimento de férias, ante supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando a conveniência e oportunidade da administração aliada ao interesse do servidor, e a possibilidade jurídica reconhecida em parecer técnico:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao servidor José Lucas Ferreira Filho, CPF 721.685.796-87 servidor efetivo do Município de Cedro do Abaeté titular do cargo de Motorista no exercício do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, a indenização de férias regulamentares adquiridas e não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 01/05/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 09/1995 Art. 106 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 15 de setembro de 2015.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal